



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM QUÍMICA



Instituto de Química – UFG  
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900  
Fone: (62) 3521-1199 – e-mail: [coordenadoriappgq@gmail.com](mailto:coordenadoriappgq@gmail.com)  
<https://ppgq.quimica.ufg.br/>

**EDITAL N° 04/2019 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM QUÍMICA – 2020/1**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Goiás, cursos de mestrado e doutorado, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 01/2020, no período de 01/12/2019 a 15/01/2020, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico - <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, pelos sites <https://ppgq.quimica.ufg.br/> ou [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br), pelo endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 01 de dezembro de 2019.

*Felipe Terra Martins*

Prof. Dr. Felipe Terra Martins  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº04/2019**

**EDITAL 04/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo **EDITAL Nº 04/2019** para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGQ-IQ aprovado na Resolução CEPEC Nº 1456/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), cursos mestrado (criado em 1998) e doutorado (criado em 2013), foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), possui conceito 4 (quatro) e área de concentração em Química com as seguintes linhas de pesquisa: Química do Meio Ambiente, Química de Materiais, Química Teórica e Computacional, Química de Produtos Naturais, Ensino de Química, Síntese Química e Instrumentação em Química. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

1.3. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (01/12/2019 a 21/02/2020).

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.2. Os candidatos estrangeiros que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ poderão se inscrever no processo de seleção. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso.

2.3. Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se na Resolução CONSUNI 07/2015.

2.4. As inscrições estarão abertas no período de **01/12/2019 a 15/01/2020**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>

2.5. Procedimentos para inscrição.

2.5.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato, uma senha pessoal, dentre outros.

2.5.2. Candidatos que possuam cadastro no Centro de Seleção da UFG deverão utilizar-se de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

2.5.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.5.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5.6 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do recebimento da documentação exigida no subitem 2.5.8.

2.5.7. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

2.5.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página da internet de cadastro do Centro de Seleção da UFG, <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>, selecionar o Processo Seletivo para o PPGQ a partir do dia 01/12/2019, até as 17h00min do dia 15/01/2020;

b) Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o Centro de Seleção não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico;

c) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

d) O candidato no ato da inscrição deverá fazer o *upload* de um **único** arquivo (em formato .pdf) dos seguintes documentos:

1) Candidato ao curso de **Mestrado**: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-IQ; Candidato ao curso de **Doutorado**: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de pós-graduação do curso e assinada pelo coordenador do curso de pós-graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;

2) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;

3) 01 Fotografia 3x4 recente;

4) Documentos pessoais: CPF, RG; se estrangeiro, passaporte com visto RNE;

5) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha havido mudança no nome);

6) Comprovação de quitação com o serviço militar, para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

7) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;

8) Currículo Lattes atualizado (**últimos cinco** anos) – 2015 a 2020. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; e, em seguida, o arquivo eletrônico a ser carregado na inscrição deve ser gerado também neste site;

9) Comprovação das informações contidas no Lattes e que serão pontuadas (vide próximo item) em um único arquivo eletrônico (sugestão: organizar comprovantes em arquivo .docx e então gerar arquivo .pdf). Os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGQ, se necessário.

10) Tabela de Pontuação para Currículo Lattes conforme **Anexo III** (candidato ao curso de **Mestrado**) ou **Anexo IV** (candidato ao curso de **Doutorado**) deste edital, devidamente preenchida.

11) Para os candidatos concorrentes às vagas de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **Anexo I**;

12) O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE (<https://casle.lettras.ufg.br/>). Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT)  $\geq 420$ ; TOEFL (iBT)  $\geq 36$ ; TOEFL (CBT)  $\geq 110$ ; IELTS  $\geq 4,5$ ; ITP  $\geq 337$  e TEAP  $> 50$ . Para o teste institucional (CASLE), o PPGQ aceitará certificado de aprovação no exame ou declaração de suficiência em língua inglesa. O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados no período máximo de cinco anos em relação à data de inscrição no Processo Seletivo. Caso já tenha sido aprovado em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação, o candidato poderá ser dispensado desse exame, desde que o mesmo tenha sido realizado no prazo inferior a cinco anos. Neste caso, o candidato deverá comprová-lo através de resultado oficial do processo seletivo, devidamente assinado pelos membros da comissão de seleção, declaração emitida pelo PPG ou histórico escolar.

e) O candidato no ato da inscrição deverá fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

2.6. Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link “Acompanhe sua Inscrição”, na página do Programa.

2.7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9. Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.

2.10. Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

2.11. Compete ao candidato, após realizar o *upload* da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do link “Acompanhe sua inscrição”.

2.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

2.13. O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

2.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenadoria do Programa, CPGQ-IQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.15. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 17/01/2020 no site do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) e no Mural da Secretaria do PPGQ.

2.16. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

2.17. O candidato poderá interpor recurso, no endereço eletrônico [https://centrodeselecao.ufg.br/formulario\\_recurso/](https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_recurso/), contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

2.18. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 21/01/2020, no site do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) e no Mural da Secretaria do PPGQ.

2.19. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

2.20. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. São oferecidas 26 vagas para o mestrado e 24 vagas para o doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 26 vagas oferecidas para o mestrado e de 24 vagas oferecidas para o doutorado, uma fração mínima de 20% (5 vagas para o mestrado e 4 vagas para o doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Portanto, pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 21 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado; e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 05 vagas para o mestrado e 04 vagas para o doutorado.

3.3. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis para ampla concorrência estejam esgotadas.

3.3.2. Na segunda etapa, os candidatos PPI aprovados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior

devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.3.3. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.3.4. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.4. A Tabela abaixo apresenta os orientadores com disponibilidade de vagas de mestrado (M) e doutorado (D) neste Edital.

<b>Orientadores</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
<b>Adolfo Franco Junior</b>	1	1
<b>Andréa Rodrigues Chaves</b>	2	2
<b>Boniek Gontijo Vaz</b>	0	1
<b>Caridad Noda Peres</b>	1	0
<b>Danielle Cangussu de Castro Gomes</b>	1	0
<b>Heibbe Cristhian Benedito de Oliveira</b>	2	2
<b>Jesiel Freitas de Camargo</b>	1	0
<b>Lívia Flório Sgobbi</b>	1	0
<b>Luciano Moraes Lião</b>	3	3
<b>Lucília Kato</b>	2	0
<b>Luiz Henrique Keng Queiroz Júnior</b>	1	2
<b>Nelson Roberto Antoniosi Filho</b>	1	1
<b>Patrícia Verardi Abdelnur</b>	2	2
<b>Paulo Roberto Martins</b>	0	1
<b>Rafael Pavão das Chagas</b>	1	1
<b>Vanessa Gisele Pasqualotto Severino</b>	1	2
<b>Wendell Karlos Tomazelli Coltro</b>	1	2
<b>TOTAL*</b>	<b>21</b>	<b>20</b>

\* Pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 21 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado; e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 05 vagas para o mestrado e 04 vagas para o doutorado, as quais podem ser atribuídas a qualquer um dos orientadores da lista. O preenchimento das vagas para os candidatos aprovados seguirá o item 3.3. deste edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução N° 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" (Resolução N°1403/2016/CEPEC), Resolução Consuni N° 07/2015 (Cotas PPI para os cursos de Pós-Graduação da UFG), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

4.2. A comissão de seleção será divulgada na página do programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>), em data posterior ao resultado final das homologações de inscrições, havendo prazo de 48 horas para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão, conforme cronograma do subitem 4.12, através do endereço eletrônico [https://centrodeselecao.ufg.br/formulario\\_recurso/](https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_recurso/).

4.3. O local e os horários em que serão realizadas as provas do processo de seleção serão divulgados na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) até 10 dias antes da data das provas.

4.4. Candidatos residentes fora da cidade de Goiânia poderão realizar a prova escrita e o exame de suficiência em língua inglesa junto à uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior próxima ao local de origem do candidato. Para tanto, deverá apresentar: carta de concordância da Instituição que ministrará a prova, assinada pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Departamento indicando o nome do responsável pela aplicação da prova, contato telefônico e endereço de e-mail para envio da prova. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até **15/01/2020 via e-mail oficial do PPQG (ppgq.iq@ufg.br)**.

4.5. Candidatos que se encontrem fora do país poderão realizar as provas em Universidade ou na Embaixada/Consulado do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome da Universidade ou da Embaixada/Consulado. Deverá apresentar: carta de concordância da instituição que ministrará a prova, assinada pelo setor de relações internacionais indicando o nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova e telefone com códigos de acesso. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até **15/01/2020 via e-mail oficial do PPQG (ppgq.iq@ufg.br)**.

4.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil;

4.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário;

4.8. As provas realizadas em Instituições fora da cidade de Goiânia deverão ser enviadas pelo tutor (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail **ppgq.iq@ufg.br** até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa para Secretaria de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFG (Bloco IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900.

4.9. Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGQ-IQ em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa;

4.10. O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre temas de Química (Anexo II);
- b) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- c) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (Anexo III). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos**.

4.10.1. A prova escrita tem **caráter eliminatório e classificatório** para candidatos ao curso de mestrado, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.2. A prova escrita será composta de 10 (dez) questões sobre conhecimentos de Química onde o candidato deverá responder 8 (oito) questões.

4.10.3. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas à caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

4.10.4. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.10.5. Serão considerados aprovados no exame de suficiência em língua inglesa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.6. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos que forem aprovados no exame de suficiência em língua inglesa e na prova escrita.

4.10.7. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da prova escrita (70%) e análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo IV.

4.10.8. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.10.9. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.10.10. Durante a aplicação do exame o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

4.11. O Processo Seletivo para ingresso ao **curso de doutorado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre temas de Química (Anexo II);
- b) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- c) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (Anexo IV). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos**.

4.11.1. A ausência em qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do processo seletivo.

4.11.2. A prova escrita tem **caráter eliminatório e classificatório** para candidatos ao curso de doutorado, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.11.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.11.4. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.11.5 Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos que forem aprovados no exame de suficiência em língua inglesa e na prova escrita.

4.11.6. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da prova escrita (70%), da análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo IV.

4.11.7 A prova escrita será composta de 10 (dez) questões sobre conhecimentos de Química onde o candidato deverá responder 8 (oito) questões.

4.11.8. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas a caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

4.11.9. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.11.10. Durante a aplicação do exame o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.



4.12. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data (Horário e Local quando for o caso)</b>
Publicação do Edital Nº 4/2019	01/12/2019
Período de inscrições	01/12/2019 a 15/01/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	17/01/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/01/2020
Resultado final da homologação das inscrições	21/01/2020
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	22/01/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	24/01/2020
Resultado final da composição da Banca Examinadora	25/01/2020
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Química	27/01/2020–14h00 às 18h00, nos Auditórios II e III do PPGQ (Bloco IQ2, piso superior, Instituto de Química, UFG, Campus Samambaia, Vila Itatiaia S/N, Goiânia, GO)
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Inglesa	28/01/2020–14h00 às 16h00, nos Auditórios II e III do PPGQ (Bloco IQ2, piso superior, Instituto de Química, UFG, Campus Samambaia, Vila Itatiaia S/N, Goiânia, GO)
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	07/02/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) das Provas de Conhecimentos	11/02/2020-até as 23h59min, devendo o recurso, devidamente justificado com base nos gabaritos/tabelas de pontuação, ser encaminhado à Secretaria do PPGQ por e-mail: ppgq.iq@ufg.br
Resultado Final das Provas de Conhecimentos	14/02/2020
Realização da Análise do Currículo	03/02/2020 a 05/02/2020
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	07/02/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	11/02/2020-até as 23h59min, devendo o recurso, devidamente justificado com base nos gabaritos/tabelas de pontuação, ser encaminhado à Secretaria do PPGQ por e-mail: ppgq.iq@ufg.br
Resultado Final da Análise do Currículo	14/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	14/02/2020

4.13. Todos os candidatos, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Química da UFG.

4.14. O prazo de recurso ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente (até às 18h00), se o

vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no Instituto de Química da UFG.

4.15. Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão publicados os nomes dos candidatos em ordem de classificação indicando quais se autodeclararam PPI e quais foram os candidatos selecionados pelo sistema de cotas.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Para efetuar a matrícula no PPGQ-IQ, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula disponível no site do PPGQ;
- b) Comprovante de conclusão de curso de Graduação, para os candidatos selecionados para o curso de Mestrado, ou de conclusão de curso de Mestrado, para aqueles selecionados para o curso de Doutorado.

5.2. Para estrangeiros, apresentar visto regular (ou passaporte com visto RNE);

5.3. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.4. A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, de **19/02/2020** a **21/02/2020**, das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

5.5. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2. Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências da UFG, Campus Samambaia, em Goiânia, GO, em local a ser definido e divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, que é válido para o período entre **01/12/2019 a 21/02/2020**.

6.4. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

6.6. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

6.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.9. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

6.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPGQ-IQ da UFG.

Goiânia, 01 de dezembro de 2019

*Felipe Terra Martins*

Prof. Dr. Felipe Terra Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

*Vistado pelo Pró-Reitor de Pós-graduação da UFG, Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.*

*Vistado pelo Diretor do Instituto de Química da UFG, Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro*

**ANEXO I****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## ANEXO II

### Tópicos para Prova Escrita do Processo Seletivo 01/2020 do PPGQ-IQ-UFG

#### Tópicos:

1. Propriedade dos gases: gases ideal e não ideal;
2. Equilíbrio químico;
3. Equilíbrio iônico em solução aquosa;
4. Cinética Química;
5. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
6. Ligações químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM;
7. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
8. Forças intermoleculares;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Leis da Termodinâmica
11. Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila;
12. Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos.

#### Bibliografia:

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L.; *Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 7ª Ed., Bookman, 2018.
- [2] Kotz, J. C.; Treichel, P. M.; Weaver, G. C.; *Química Geral e Reações Químicas*, Vol. 1 e 2, da 9ª edição americana, Cengage Learning, 2016.
- [3] Mahan, B. M.; Myers, R. J.; *Química - Um curso universitário*, tradução da 4ª edição americana, Editora Blücher, 1995.

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO MESTRADO**

	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos)</b>	Pontuação	Auto pontuação
01	Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos (Máximo de 05 participações).	0,5	
02	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30,0	
03	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15,0	
04	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	7,0	
05	Resumo em Anais de Congresso (Máximo de 05 resumos). Serão pontuados apenas resumos devidamente comprovados.	1,0	
06	Trabalho Completo em Anais de Congresso (Máximo de 05 trabalhos). Serão pontuados apenas os trabalhos devidamente comprovados.	5,0	
07	Apresentação oral de Trabalho em Congresso (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1,0	
08	Apresentação de Trabalho no formato pôster em Congresso (Máximo de 06 apresentações). Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,5	
09	Trabalho Premiado em Congresso.	3,0	
10	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente depositada Produtos ou Processos.	30,0	
11	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	30,0	
12	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	15,0	
13	Estágios Curriculares até 40 horas (Máximo de 05 estágios).	1,0	
14	Estágios Curriculares acima de 40 horas (Máximo de 05 estágios).	2,0	
15	Monitoria (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
16	Bolsista de Iniciação Científica cadastrado em programas oficiais por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	10,0	
17	Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
18	Iniciação científica voluntária cadastrada por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
19	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com carga horária de 4 a 8 horas (Máximo de 05 cursos).	0,5	
20	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas (Máximo de 05 cursos).	1,0	
21	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos).	1,5	
22	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos).	2,0	

*\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo. \*QUALISQuímica.*

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO DOUTORADO\***

<b>Item</b>	<b>I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA(últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Auto pontuação</b>
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15*	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	5*	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40	
9	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Trabalho completo publicado (Máximo de 6 trabalhos) em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial.Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional (Máximo de 6 trabalhos). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
12	Trabalho premiado em evento científico regional nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional.Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial.Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	

**\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo.**

Item	II. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	